Previdência privada - o regime jurídico das entidades fechadas

S.A. Fabris Editor - Relação jurídica do plano de previdência com entidade complementar fechada



Description: -

Old age pensions -- Law and legislation -- Brazil.

Pension trusts -- Law and legislation -- Brazil.Previdência privada - o regime jurídico das entidades fechadas

-Previdência privada - o regime jurídico das entidades fechadas

Notes: Includes bibliographical references (p. 189-195).

This edition was published in 2006



Filesize: 33.22 MB

Tags: #Relação #jurídica #do #plano #de #previdência #com#entidade #complementar #fechada

Relação jurídica do plano de previdência com entidade complementar fechada

Revista Consultor Jurídico, 7 de outubro de 2015, 6h34 Há controvérsias!!!!!! Logo, vale a autonomia privada da vontade em contratar.

[doutrina] Previdência Privada

O escopo do Decreto-lei era eminentemente arrecadatório, tentando cancelar a imunidade fiscal das entidades fechadas, ao revogar justamente o dispositivo legal, na lei que as instituiu, que as equiparava às entidades de previdência e assistência social. Com ela, deixaria-se de incentivar a captação de vultosos recursos financeiros que podem e devem ser aplicados em investimentos de qualquer tipo, como se faz em outras nações.

A TRIBUTAÇÃO DAS ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

As Entidades Fechadas de Previdência Complementar EFPC, segundo Castro e Lazzari 2012, p. Surge então a MP 2.

ConJur

Merecem destaque, ainda, alguns direitos previstos nos regulamentos dos planos de beneficios, denominados institutos, os quais conferem maior flexibilidade a quem adere a um plano de beneficios, que são: , , e. Esse sistema é conhecido como O RPC é composto por dois segmentos: aberto, operado pelas e o fechado, operado pelas , cada qual com suas especificidades e características próprias, sendo fiscalizadas por órgãos de governo específico para cada segmento: o fechado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar — Previc e o aberto pela Superintendência de Seguros Privados - Susep.

ConJur

É dizer, a relação jurídica existente entre as Entidades Fechadas de Previdência Complementar e seus participantes é de caráter estatutário, regida

por leis específicas e pelos regulamentos dos planos de custeio e de beneficios, de modo que, em caráter subsidiário, aplicam-se tão somente a legislação previdenciária e a civil. Além de todos os aspectos ilegais e inconstitucionais da MP 2.

A TRIBUTAÇÃO DAS ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

Na terra onde cantam os sabiás só importamos a parte fácil, mas capengamos com a insegurança de nossas relações sociais e jurídicas. Pode ser chamada, ainda, de capacidade econômica real, pois o sujeito é individualizado na medida de suas possibilidades econômicas. A inaplicabilidade do Código de Defesa do Consumidor em face da previdência privada.

O REGIME DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR PRIVADO

Dessa forma, a Receita Federal continuou lançando e autuando débitos tributários contra as entidades fechadas, o que ocasionou mais um sem número de ações no Judiciário. Beatriz Resende Weiss de Andrade é associada da área previdenciária de Pinheiro Neto Advogados. O princípio da capacidade contributiva é um conceito econômico e de justiça social, verdadeiro pressuposto da lei tributária.

ConJur

Contribuições Normais — custeio de benefício; Extraordinárias — custeio de déficits, serviço passado e outras finalidades não incluídas na contribuição normal.

Related Books

- Condition humaine, Malraux analyse critique.
- Voies dexécution
- Development of school enrolment world and regional statistical trends and projections 1960-2000.
- Guo gu lun heng
- Cast out vagrancy and homelessness in global and historical perspective